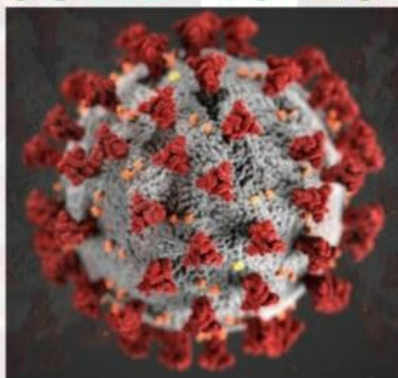


Plano Municipal Vacinação COVID-19/2021



**Maués Amazonas
Área Urbana e Rural.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MAUÉS-AM

PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19

PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS

Carlos Roberto de Oliveira Junior

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Franmartony Oliveira Firmo

SECRETARIO EXECUTIVO DE SAÚDE

Jean José Queiroz de Oliveira

COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA

Giovana Brandão Farias

COORDENADORA MUNICIPAL DA VIGILANCIA EM SAÚDE

Francisca Lima Ribeiro

COORDENADORA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

Jessye Regina Santos de Souza

INTRODUÇÃO

O Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Brasil é uma referência internacional de política pública de saúde. O país já erradicou, por meio da vacinação, doenças de alcance mundial como a varíola e a poliomielite (paralisia infantil). Através do PNI a população brasileira tem acesso gratuito a todas as vacinas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Criado em 1973, o Programa Nacional de Imunização (PNI) é responsável pela política nacional de imunizações e tem como missão reduzir a morbimortalidade por doenças imunopreveníveis, com fortalecimento de ações integradas de vigilância em saúde para promoção, proteção e prevenção em saúde da população brasileira. São 47 anos de ampla expertise em vacinação em massa e está preparado para promover a vacinação contra a covid-19.

Atualmente, no município de Maués dispõe de sete (07) salas de vacinas implantadas na zona urbana, sendo 01 sala de vacina em cada Unidade Básica de Saúde (UBS Aracy Mafra, UBS Cecília de Oliveira, UBS Jorge Brito, UBS Verônica Kumagay, UBS Sérgio Leite, UBS Santa Tereza e no hospital Dona Mundiquinha, uma (01) sala de vacina na UBS Fluvial e mais quatro (04) salas de vacinas implantadas na área indígena do Marau sendo 01 sala em cada polo base (Polo base Nova Esperança, polo base Vila Nova II, Polo base Nova Aldeia e Polo base Santa Maria) totalizando 12 salas de vacinas disponíveis.

Esses locais são responsáveis pelo armazenamento das vacinas e aplicam todas as vacinas do programa nacional de imunização, visando a erradicação de doenças imunopreveníveis.

As diretrizes definidas neste plano visam apoiar as salas de vacinas e os profissionais de saúde da atenção primária a saúde do município de Maués no planejamento e operacionalização da campanha de vacinação contra o COVID-19. O êxito dessa ação será possível mediante o envolvimento de toda a gestão municipal, capitaneada pela secretaria municipal de saúde em esforços coordenados com as outras esferas do poder municipal, estadual e federal, bem como com a mobilização e adesão da população à vacinação.

Destaca-se que este é um plano em constante construção e sujeito a modificações baseado na atualização das pesquisas científicas, evolução dos estudos sobre a doença e atento ao surgimento de novas evidências que norteie a conduta e o manejo dos imunobiológicos, conhecimentos acerca dos resultados das vacinas que estão sendo utilizadas, observação do cenário epidemiológico da covid-19, em conformidade com as orientações do plano nacional de imunização e de acordo com o repasse dos imunizantes, após aprovação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), realizados pelo Ministério da Saúde.

1-SINTUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA COVID-19

O SARS-CoV-2, agente etiológico da Covid-19, é transmitido de forma eficaz entre humanos, podendo provocar doença respiratória aguda e grave. Sua transmissão ocorre entre pessoas, principalmente por meio de gotículas respiratórias, mas também pode ocorrer através do contato com objetos e superfícies contaminadas.

No Brasil, o primeiro caso de Covid-19 foi confirmado em 26 de fevereiro de 2020, no Estado de São Paulo. No estado do Amazonas, o primeiro caso confirmado ocorreu no dia 13/03/2020, a paciente era uma mulher de 39 anos, com histórico de viagem recente para Londres (Inglaterra). No município de Maués o primeiro caso foi confirmado dia 09 de abril de 2020, sendo que dois dias depois foi confirmado o primeiro óbito por COVID-19.

Frente à possibilidade de controle da pandemia através da redução de susceptíveis por meio de vacinação, diversos países e empresas farmacêuticas estão empreendendo esforços na produção de uma vacina segura e eficaz contra a Covid-19. A implantação de uma nova vacina tem por objetivo o controle, a eliminação e a erradicação de uma doença. Mediante a liberação pelo ANVISA das vacinas CoronaVAC/Instituto Butanatan e a vacina AstraZeneca/ Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) iniciou a elaboração das ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a covid-19 no Brasil e consequentemente no Amazonas e em Maués.

De acordo com o Boletim Epidemiológico Covid-19, de 21/02/2021, em Maués, foram confirmados 3.228 casos da doença. Destes, 3.118 já são considerados recuperados sendo registrados 75 óbitos pela doença, com taxa de mortalidade de 2.3%.

Em Maués a referência para atendimento dos casos de SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave) é o hospital Raimunda Francisca Dinelly (Dona Mundiquinha) que separou uma ala específica para internação dos casos moderados e dispõe de 05 (cinco) leitos de CTI com respirador mecânico para estabilização dos casos mais graves, o quais são encaminhados para Manaus quando necessitam de cuidados Intensivo contínuos.

O Hospital dona Mundiquinha dispõe de 02 usinas produtoras de oxigênio medicinal mais balas de O₂ de 50L que ficam espalhados pelos diversos pontos de atendimento de pacientes com COVID-19.

Diariamente o núcleo de vigilância epidemiológica do Hospital Municipal divulga o boletim epidemiológico com as informações referente aos casos de COVID-19 que foram atendidos no hospital, número de exames realizados para detectar a doença, pacientes internados na unidade hospitalar tanto no COVIDÁRIO como na Unidade de Cuidados Intensivos (UCI) e número de óbitos diários.

Boletim Epidemiológico de 12/02/2021 – Hospital Dona Mundiquinha

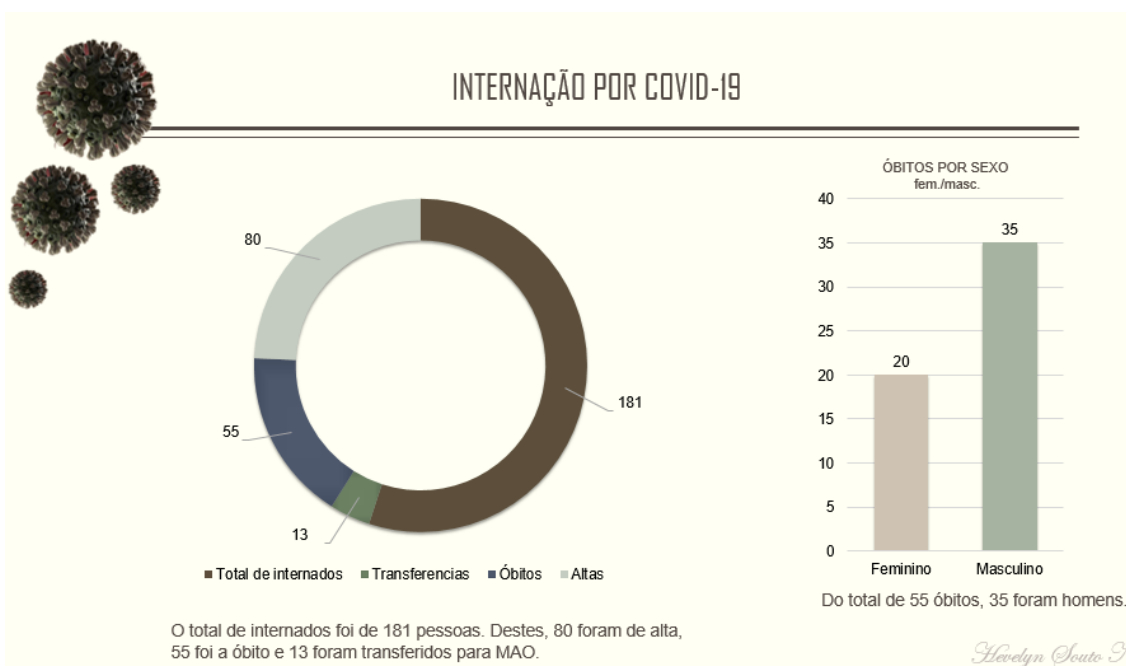
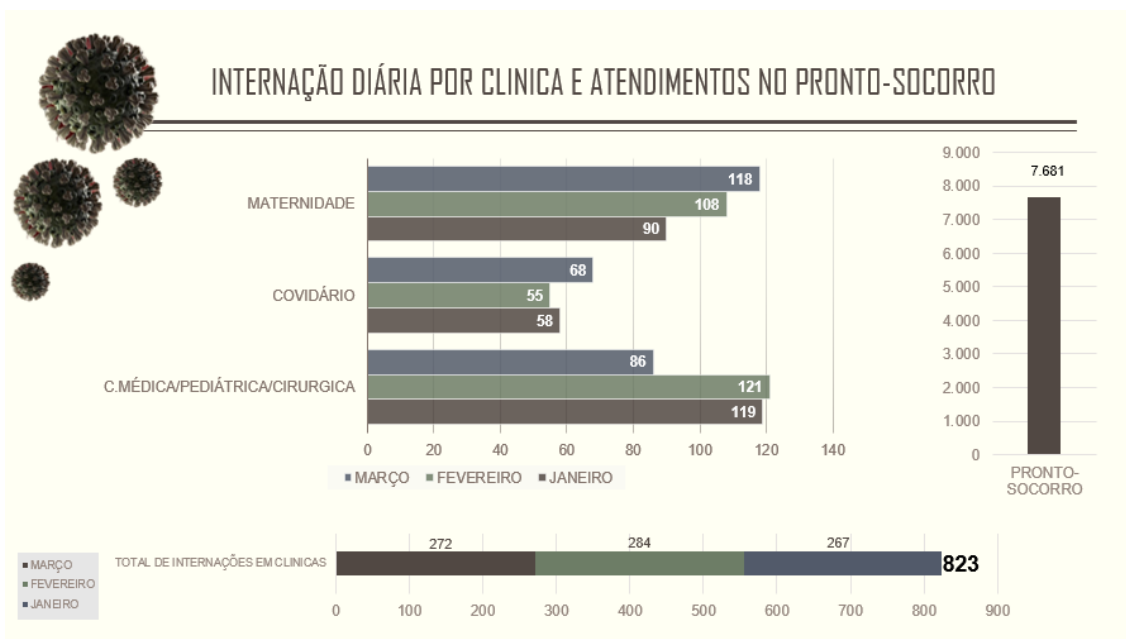


Fonte: Setor de Vigilância epidemiológica do Hospital Dona Mundiquinha

Ainda com intuito de divulgar as informações hospitalares, onde está incluído o atendimento aos pacientes de COVID-19 o setor de vigilância epidemiológica também condensa e divulga as informações trimestrais, como podemos observar nos quadros demonstrativos abaixo.



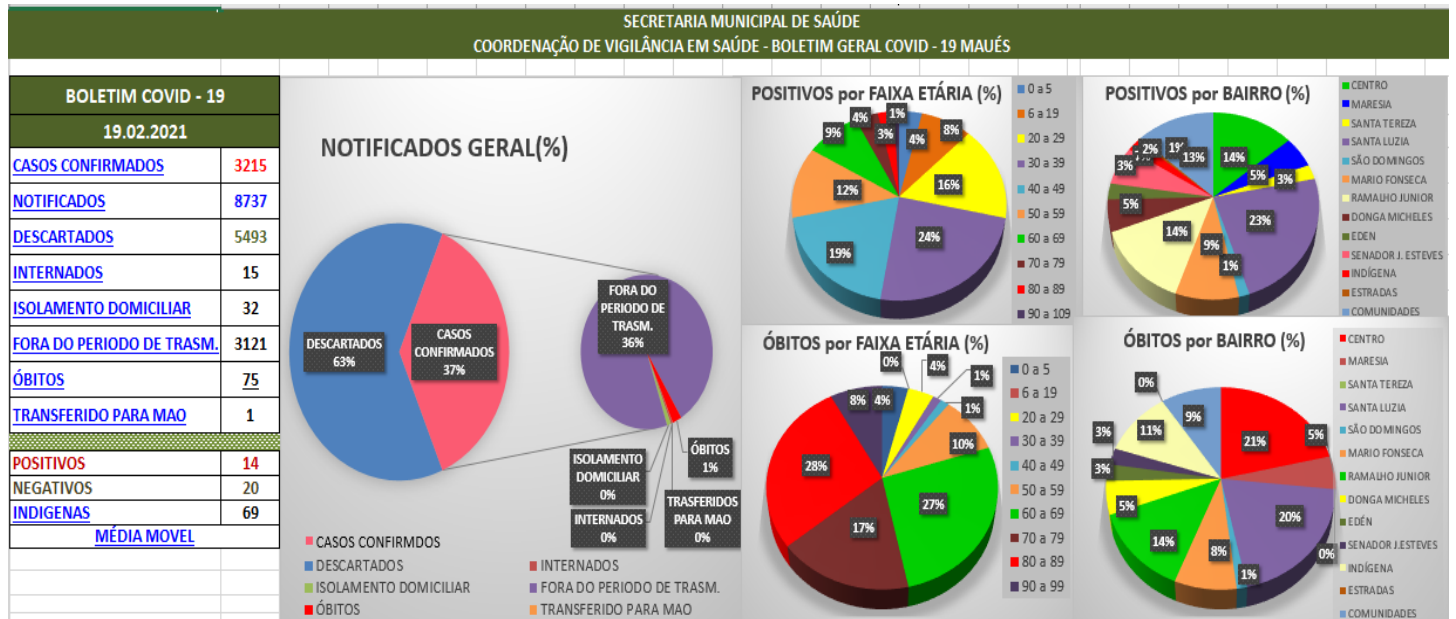
Fonte: Setor de Vigilância epidemiológica do Hospital Dona Mundiquinha



Fonte: Setor de Vigilância epidemiológica do Hospital Dona Mundiquinha

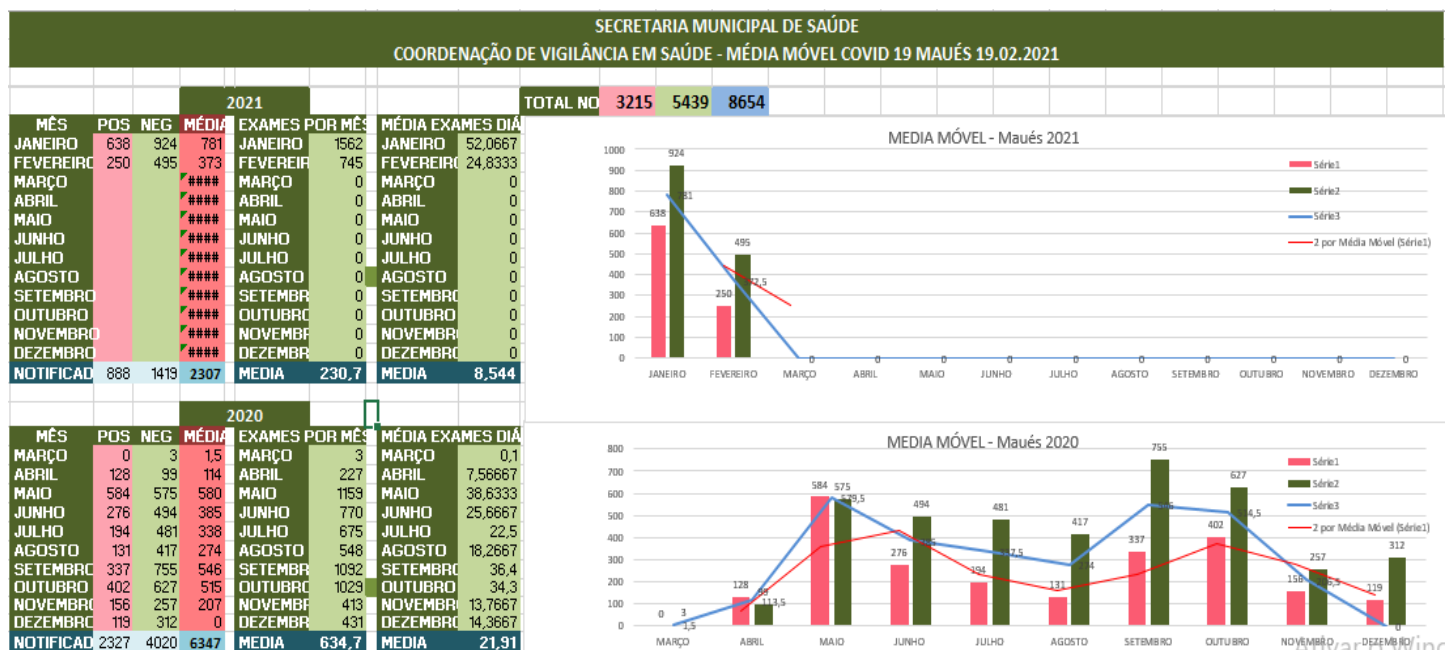
Além do boletim epidemiológico hospitalar a coordenação municipal de Vigilância em Saúde divulga diariamente o boletim epidemiológico municipal, demonstrando o panorama diário da COVID-19 no âmbito local, nele consta o número de casos notificados, confirmados e os descartados laboratorialmente, os considerados curados, os casos fora do período de transmissão, os que estão em isolamento domiciliar, os encaminhados para Manaus e os que evoluíram para óbito por COVID-19.

Boletim Geral COVID-19 Maués – AM dia: 19/02/2021

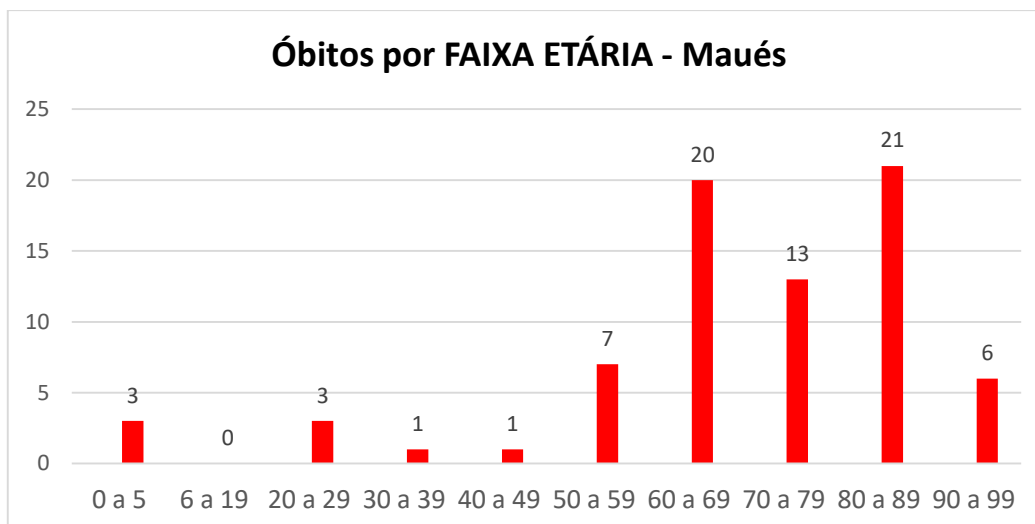


Fonte: Coordenação de Vigilância em Saúde –Maués-AM, Fevereiro 2021

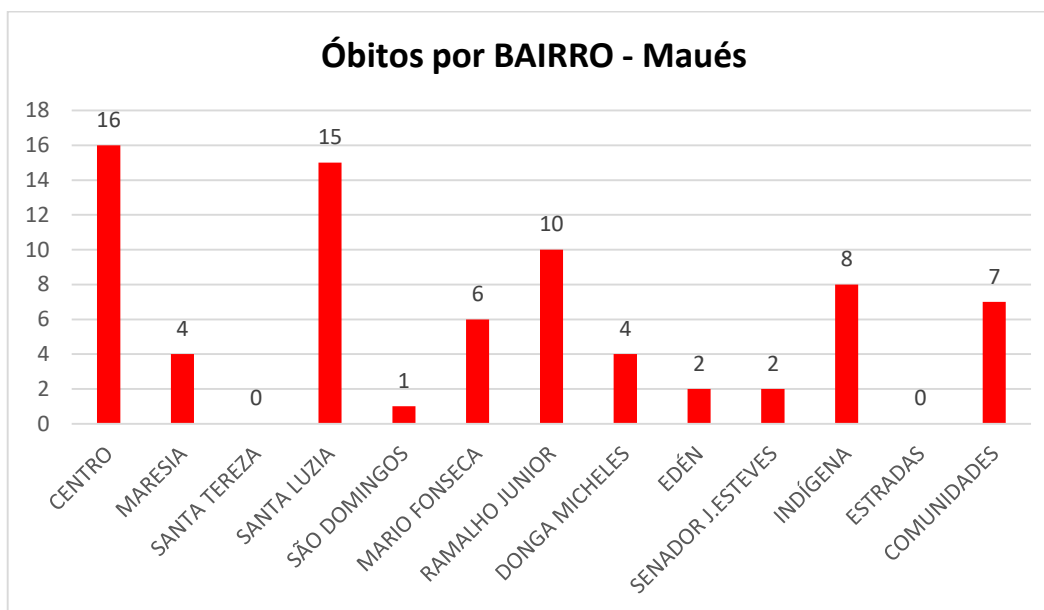
Média Móvel do número de casos de COVID-19 – Município de Maués



Fonte: Coordenação de Vigilância em Saúde –Maués-AM, Fevereiro 2021.



Fonte: Coordenação de Vigilância em Saúde –Maués-AM, Fevereiro 2021.



Fonte: Coordenação de Vigilância em Saúde –Maués-AM, Fevereiro 2021.



Fonte: Coordenação de Vigilância em Saúde –Maués-AM, Fevereiro 2021.

2-OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 DO MUNICÍPIO DE MAUÉS

- Apresentar a população-alvo e grupos prioritários para vacinação;
- Vacinar o maior número de pessoas disponíveis obedecendo o cronograma preestabelecido pelo plano nacional de vacinação.
- Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação oportunos para operacionalização da vacinação em todo o território municipal;
- Evitar perdas de imunobiológicos
- Atingir o máximo de pessoas dos grupos prioritários em tempo oportuno;
- Reduzir a curva de morbidade grave e mortalidade associada ao SARS-CoV-2 no município de Maués, bem como favorecer o rompimento da cadeia de transmissão da doença evitando assim a contaminação comunitária.

3-VACINAS DISPONIBILIZADAS NO MUNICÍPIO DE MAUÉS PARA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA CORONAVÍRUS.

Diante da emergência em saúde pública e necessidade da disponibilização de vacinas como medida adicional na prevenção da covid-19, a Anvisa, como órgão regulador do Estado brasileiro, concedeu a autorização temporária de uso emergencial, em caráter experimental, dos dois processos submetidos na Agência, referentes às seguintes vacinas contra a Covid-19:

- Instituto Butantan (IB) Coronavac - Vacina adsorvida COVID-19 (Inativada) Fabricante: Sinovac Life Sciences Co., Ltd. Parceria: IB/ Sinovac. Processo: 25351.900460/2021-13
- Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS - Bio-Manguinhos Covishield - Vacina covid-19 (recombinante) Fabricante: Serum Institute of India Pvt. Ltd. Parceria: Fiocruz/ Astrazeneca. Processo: 25351.900503/2021-61.

Vacina	Plataforma	País e número Participantes	Faixa etária	Esquema Vacinal	Via de aplicação	Conser-vação	Link de acesso ao protocolo clínico registrado
1. Coronavac	Inativada	Brasil (13.060)	> 18 anos	2 doses, intervalo 14 dias	IM	2°C a 8°C	Clinical Trial of Efficacy and Safety of Sinovac's Adsorbed covid-19 (Inactivated) Vaccine in Healthcare Professionals - Full Text View - ClinicalTrials.gov
		Indonésia (1.620)	18-59 anos				https://clinicaltrials.gov/ct2/show/NC T04508075
7. University of Oxford/AstraZeneca (ChAdOx 1 noV-19)	Vetor viral não replicante	Brasil (2.000)	18-59 anos	1 dose	IM		http://www.isrctn.com/ISRCTN89951424
		Brasil (5.000)	> 18 anos	1 ou 2 doses, intervalo 4-12 semanas	IM	2°C a 8°C	https://clinicaltrials.gov/ct2/show/NC T04536051
		EUA (40.051)	> 18 anos	2 doses, intervalo 28 dias	IM		https://clinicaltrials.gov/ct2/show/NC T04516746

4-DEFINIÇÃO DA POPULAÇÃO-ALVO PARA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 O MUNICÍPIO DE MAUÉS-AM

Com o objetivo de reduzir a morbidade e mortalidade pela Covid-19, estabeleceu que a definição de grupos prioritários deverá ocorrer baseada em evidências científicas imunológicas e epidemiológicas, respeitando pré-requisitos bioéticos para a vacinação, tendo em vista que inicialmente as doses da vacina contra Covid-19 serão disponibilizadas em quantitativo limitado.

Na definição dos grupos prioritários terá relevância a existência de ensaios clínicos em estágio avançado de conclusões referentes à capacidade de resposta protetora do sistema imunológico por faixas etárias, bem como a segurança da administração, avaliando ainda possíveis contraindicações.

Por este motivo foi determinado que os primeiros grupos a serem vacinados serão: os profissionais de saúde da linha de frente, os idosos, indígenas e pessoas com preexistência de comorbidades, funcionários da segurança pública, sistema prisional e população privada de liberdade.

Destaca-se ainda que há intenção de oferta da vacina Covid-19 a toda população Mauesense para qual o imunobiológico esteja aprovado, de maneira escalonada considerando primeiramente a proteção dos grupos vulneráveis e a manutenção dos serviços essenciais, a depender da produção e disponibilização das vacinas.

Seguindo os critérios definidos pelo Programa Nacional de Imunização- ministério da saúde a Coordenação Municipal de Imunização calculou o quantitativo de pessoas e os respectivos grupos prioritários a serem vacinados no município de Maués.

4.1- Estimativa populacional para a Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19 - 2021*

Grupo Prioritários	População Estimada
Pessoas de 60 a 64	1.138
Pessoas de 65 a 69	868
Pessoas de 70 a 74	835
Pessoas de 75 a 79	810
Pessoas de 80 a +	625
Trabalhadores da educação	1.867
Trabalhadores da Saúde	772
Forças de segurança e salvamento	35
Funcionários do sistema prisional	05
População privada de liberdade	280
Trabalhador portuário	30
Trabalhador transporte coletivo	25

Caminhoneiros	10
População residente em comunidades ribeirinhas	24.896
Grupos de comorbidades	4.620
Pessoas com deficiência	623

Fonte: Cadastro do E-sus

* No que se refere aos Povos Indígenas, a vacinação deverá ser realizada em conformidade com o funcionamento do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI - Parintins).

Em relação aos Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas, a vacinação deverá ser realizada por meio de estratégias específicas a serem planejadas pelo nível municipal.

Considerando os locais de maior fluxo populacional e com o intuito de facilitar o acesso à vacinação, o município, definirá a melhor estratégia para vacinar a população, de maneira rápida e oportuna, nas salas de vacinação das unidades de saúde e nos postos volantes.

O desenho dessa planificação deverá ser articulado com diversas instituições e parceiros, com formação de alianças estratégicas com organizações governamentais e não governamentais, conselhos comunitários e outros colaboradores.

A vacinação contra a Covid-19 pode exigir diferentes estratégias, devido à possibilidade da oferta de diferentes vacinas, para diferentes faixas etárias/grupos e considerando a realidade de cada município.

Na elaboração da programação local devem ser consideradas os seguintes aspectos para definição das estratégias de vacinação:

- Vacinação de trabalhadores de saúde: exige trabalho conjunto entre Atenção Primária à Saúde, Urgência e Emergência, principalmente para aqueles que atuam em unidades exclusivas para atendimento da Covid-19;
- Vacinação de idosos: a vacinação casa a casa pode ser uma estratégia em resposta àqueles que têm mobilidade limitada ou que estejam acamados;
- Organização da unidade primária em saúde em diferentes frentes de vacinação, para evitar aglomerações (deve-se pensar na disposição e circulação destas pessoas nas unidades de saúde e/ou postos externos de vacinação).
- Deslocamento de equipes para zona rural visando a vacinação das prioridades na região ribeirinha distribuídas nos 12 polos incluído todas as calhas de rios.

5 - CRONOGRAMA DE VACINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS

As fases deverão ser executadas conforme cronograma de liberação das vacinas. O período de vacinação de cada uma das fases dependerá do cronograma e do quantitativo de vacinas fornecidas, podendo ser realizado num período inferior a trinta dias, considerando as primeiras doses do esquema. As segundas doses deverão ser realizadas, respeitando-se o intervalo mínimo recomendado pelo fabricante das vacinas a serem utilizadas, atendendo à programação a ser divulgada posteriormente.

Portanto, conforme o Ministério da Saúde, para as fases iniciais da vacinação previstas até o momento neste documento, segundo cronograma de entrega e disponibilidade de doses conhecidos até o momento, estima-se que os grupos de maior risco para agravamento e de maior exposição ao vírus estariam vacinados ainda no primeiro semestre de 2021.

O Ministério da Saúde estima que no período de doze meses, posterior à fase inicial, concluirá a vacinação da população em geral, o que dependerá, concomitantemente, do quantitativo de imunobiológico disponibilizado para uso. No entanto, esse cronograma deverá ser revisto, uma vez que dependerá da aprovação da vacina para uso emergencial pela Anvisa e existem outras negociações em andamento.

A rede de frios do município de Maués está preparada para receber, armazenar, conservar e distribuir o número de doses necessárias para vacinação contra o COVID-19.

O quadro abaixo mostra o número de doses recebidas pelo o estado do Amazonas até 07 de fevereiro de 2021 para serem administradas em idosos de 70 a 74 anos e trabalhadores de saúde. Fonte: NOTA INFORMATIVA Nº 011/2021/FVS-AM – SES-AM.

ATUALIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS PARA PESSOAS ENTRE 70 A 74 ANOS E TRABALHADORES DA SAÚDE		
REMESSAS	PESSOAS ENTRE 70 A 74 ANOS	TRABALHADORES DA SAÚDE
1ª Remessa – Sinovac/ Butantan	-	29.361
Remessa Adicional – Sinovac/ Butantan	-	4.150
2ª Remessa – Astrazeneca/ Fiocruz	20.308	30.820
3ª Remessa – Sinovac/ Butantan	15.167	6.013
4ª Remessa – Sinovac/ Butantan	19.412	26.231
TOTAL	54.887	96.575

Fonte: Segundo Informe Técnico – Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19 / Ministério da Saúde

Registro de Envio de Vacinação – Município de Maués em 12 de abril 2021

ENVIO DE REGISTROS DE VACINAÇÃO POR MUNICÍPIO

FUNTE: REDE NACIONAL DE DADOS EM SAÚDE ÀS 12:00 DO DIA 12/04/2021

SG_UF	CO_MUNICIPIO_IBGE	NO_MUNICIPIO	TOTAL_REGISTROS_PNI	TOTAL_REGISTROS_ESUSAB	TOTAL_REGISTROS_OUTROS	TOTAL_REGISTROS
AM	130290 MAUES		9473	0	0	9473

FUNTE: REDE NACIONAL DE DADOS EM SAÚDE ÀS 12:00 DO DIA 12/04/2021.

5.1 - CRONOGRAMA DE VACINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS

Público	Período	Local	Dose
Profissionais de Saúde	19/01 a 25/01	Realizar na central de imunização do município.	1ª
Profissionais de Saúde	18/02 a 09/03	Realizar na central de imunização do município.	2ª
Idosos de 70 a +	25/01 a 29/01	Nas unidades básicas de saúde do município.	1ª
Idosos de 70 a +	08/03	Nas unidades básicas de saúde do município.	2ª
População Indígena*	22/01 a 01/02	DSEI Parintins.	1ª
População Indígena*	06/02 a 16/02	DSEI Parintins.	2ª
População Indígena*	24/02 a 29/02	DSEI Parintins.	FALTOSOS

Fonte: Programa Municipal de Imunização – Maués-AM

O próximo quadro demonstra o quarto repasse de doses de vacina SINOVA/C/BUTANTAN recebido pelo município de Maués para complementação da imunização em idosos de 70 a 74 anos e profissionais de saúde contra o COVID-19.



NOTA INFORMATIVA Nº 011/2021/FVS-AM – SES-AM	ASSUNTO: Orientações para complementação da Vacinação das pessoas entre 70 e 74 anos e trabalhadores de saúde contra a Covid-19 – 4ª Remessa
Data: 07/02/2021	OBJETIVO: Fornecer orientações e recomendações sobre a distribuição adicional de 96.200 doses (D1+ D2 + reserva técnica) da Vacina Sinovac/Butantan para complementação de Vacinação contra a Covid-19 de pessoas entre 70 e 74 anos e trabalhadores de saúde conforme diretrizes do Ministério da Saúde.
Local: AMAZONAS	

ANEXO

PLANEJAMENTO AMAZONAS: VACINAÇÃO DAS PESSOAS ENTRE 70 E 74 ANOS E TRABALHADORES DE SAÚDE CONTRA A COVID-19

ESTIMATIVAS BASEADAS NO INFORME TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE								
Ordem	MUNICÍPIOS	Trabalhadores de saúde (27,2%)	Idosos 70 a 74 anos (35,4%)	Quantidade prevista (D1 + D2)	Reserva técnica (5%)	Total de Doses 4ª Remessa	Doses a serem distribuídas com Ajuste Doses/Frascos	Número de frascos
Total		26.231	19.412	91.286	4.564	95.850	96.120	9.612
41	Maués	130	244	748	37	785	790	79
42	Nhamundá	112	107	438	22	460	460	46
43	Nova Olinda do Norte	103	130	466	23	489	490	49
44	Novo Airão	59	83	284	14	298	300	30

OBSERVAÇÕES

1. A apresentação desta vacina é em frascos multidoses (10 doses por frasco), sendo necessário o arredondamento do número de doses a serem enviadas à cada município.
2. Restam em reserva técnica na rede de frio da FVS-AM um total de 80 doses, o que corresponde a 8 frascos, que serão distribuídas aos municípios em eventuais reposições.



Assinado de forma digital por
Cristiano Fernandes da Costa
Dados: 2021.02.07 15:20:06 -04'00'

**CRISTIANO FERNANDES DA COSTA,
DIRETOR PRESIDENTE DA FVS-AM, em Exercício.**

MARCELLUS JOSE
BARROSO
CAMPELO:
33631468253

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE
BARROSO CAMPELO33631468253
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF-A3, ou=EM
BRANCO, ou=0155426500175, ou=BARCELLUS
JOSE BARROSO CAMPELO-33631468253
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-02-07 16:24:00
Foxit Reader Versão: 13.0.1

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO,
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS.**

5.1 - COBERTURA VACINAL

O município de Maués adotará os critérios de cobertura vacinal da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 com priorização de Profissionais e Trabalhadores de Saúde bem como os outros grupos prioritários como idosos e a população indígena, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde adequando seu cronograma de acordo com a quantidade de doses enviadas como demonstrado no quadro a seguir.

GRUPO	Definição	População Estimada
Grupo Prioritário 1 GP1	Profissionais de saúde das Unidades de internação hospitalar adulto, infantil, maternidade e Pronto Atendimento, Profissionais do PNI, População indígenas	95%
Grupo Prioritário 2 GP2	Trabalhadores de saúde das Equipes de Vigilância em Saúde, idosos de 75 anos e mais.	50%
Grupo Prioritário 3 GP3	UBS; trabalhadores da gestão em saúde (SEMSA), Rede de assistência (CAPS, NASF, CTA, CEO, CAF), idosos de 70 e mais.	50%
Grupo Prioritário 4 GP4	Clínicas privadas (multiprofissional), drogarias/farmácia (profissional de saúde).	15%
Grupo Prioritário 5 GP5	À definir	

6 - REGISTROS DAS DOSES APLICADAS DE VACINA CONTRA O COVID-19 NO MUNICÍPIO DE MAUÉS

Em cumprimento aos dispositivos legais, todos os estabelecimentos de saúde, públicos e particulares, que realizarem vacinação contra a Covid-19, deverão registrar os dados no Módulo Covid-19 do Sistema de Informação do PNI (SIPNI), desenvolvido pelo Ministério da Saúde.

O registro da dose aplicada da vacina será nominal/individualizado. Essa modalidade de registro garante o reconhecimento do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de possibilitar o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação, e identificar/monitorar a investigação de possíveis EAPV.

Para realização do registro de vacinados no Módulo Covid-19, os operadores deverão efetuar o cadastro prévio no Sistema de Cadastro de Permissão de Acesso (SCPA) e os vacinadores deverão estar vinculados aos respectivos estabelecimentos de saúde que realizarão a vacinação. Ressalta-se que, mesmo os operadores de sistemas e

vacinadores já cadastrados no e-SUS AB e no SIPNI atual, deverão realizar novo cadastro no SCPA.

Nos estabelecimentos de saúde sem conectividade na internet, será utilizado o módulo de coleta de dados simplificado (CDS) da Secretaria de Atenção Primária (SAPS/MS) para registros de doses de vacinas aplicadas durante a Campanha de Vacinação contra Covid-19.

Para a campanha nacional de vacinação contra a Covid-19, o registro da movimentação das vacinas recebidas e das doses aplicadas serão feitas no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) - módulo campanha, nos pontos de vacinação da rede pública de saúde.

O E-SUS notifica é utilizado amplamente para o registro de casos de Síndrome Gripal (SG) e, também, será utilizado para o registro de Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV). Para os locais sem conectividade, poderá ser utilizada a versão para Coleta de Dados Simplificada (CDS) do e-SUS AB.



Vacinação COVID-19

Selecione o Município

Maués

Total de doses aplicadas



10.507



Doses aplicadas (1ª dose)

8.097

Doses aplicadas (2ª dose)

2.410

População vacinada (%) - 1ª dose

53,2%

População vacinada (%) - 2ª dose

15,8%



População programada para ser contemplada por dose

15.233

Remessa

(Tudo)

Total de doses disponíveis

22.709



Doses distribuídas até a data

22.299



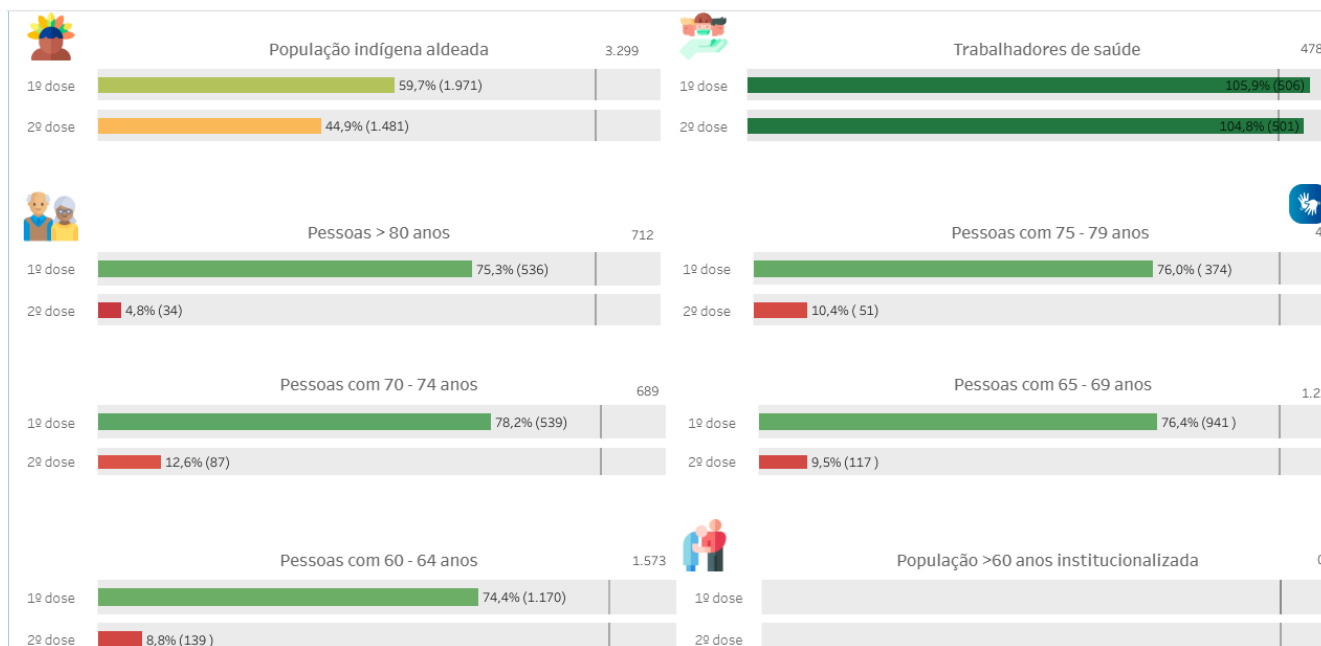
Doses a serem entregues

410



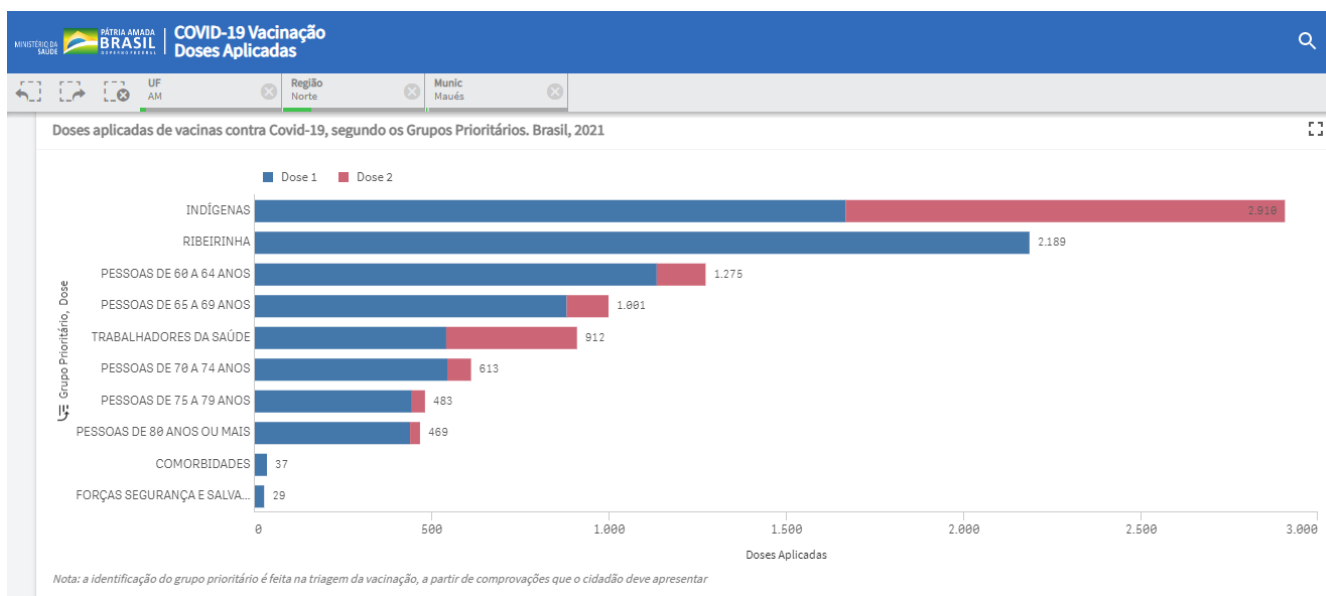
Fonte: Vacinômetro – site da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas em 13/04/2021

Doses Aplicadas de vacina contra COVID-19 no município de Maués, de acordo com os grupos prioritários



Fonte: Vacinômetro – site da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas em 13/04/2021

Doses Aplicadas registradas no site Localiza SUS – Município Maués



Fonte: Site Localiza SUS em 13/04/2021

7 - FARMACOVIGILÂNCIA

Segundo o Manual de Vigilância Epidemiológica dos Eventos Adversos pós-Vacinais (2020), um Evento Adverso Pós Vacinal (EAPV) é qualquer ocorrência médica indesejada após vacinação, não possuindo necessariamente uma relação causal com o uso de uma vacina ou outro imunobiológico.

Para nortear o processo de análise, o Ministério da Saúde elaborou Protocolo de Vigilância Epidemiológica dos Eventos Adversos (VEAPV), acordado entre a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS) e a ANVISA, que servirá de referência para a vigilância dos eventos adversos pós vacinação COVID-19 com os demais protocolos já existentes.

Conforme o referido protocolo, será objetivo de vigilância, todos os grupos de pessoas que forem vacinadas, independentemente de serem grupos de risco, sexo ou faixa etária, se na rede pública ou privada de saúde.

Todos os profissionais da saúde que tiverem conhecimento de uma suspeita de EAPV, incluindo os erros de imunização (programáticos), como problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou erros na via de administração, entre outros, deverão notificar os mesmos às autoridades de saúde.

8 - PRECAUÇÕES Á ADMINISTRAÇÃO DA VACINA

- Em geral, como com todas as vacinas, diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença;
- Não há evidências, até o momento, de qualquer preocupação de segurança na vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável pelo SARS-COV-2.
- É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença. Entretanto, recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com quadro sugestivo de infecção em atividade para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. A vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas.
- Pacientes que fazem uso de imunoglobulina humana devem ser vacinados com pelo menos um mês de intervalo entre a administração da imunoglobulina e a vacina, de forma a não interferir na resposta imunológica.

8.1 - Grupos especiais Gestantes, Puérperas E Lactantes

A segurança e eficácia das vacinas não foram avaliadas nestes grupos, no entanto estudos em animais não demonstraram risco de malformações.

- Para as mulheres, pertencentes a um dos grupos prioritários, que se apresentem nestas condições (gestantes, lactantes ou puérperas), a vacinação poderá ser realizada após avaliação cautelosa dos riscos e benefícios e com decisão compartilhada, entre a mulher e seu médico.
- As gestantes e lactantes devem ser informadas sobre os dados de eficácia e segurança das vacinas conhecidos assim como os dados ainda não disponíveis. A decisão entre o médico e a paciente deve considerar:
 - ✓ O nível de potencial contaminação do vírus na comunidade;
 - ✓ A potencial eficácia da vacina;
 - ✓ O risco e a potencial gravidade da doença materna, incluindo os efeitos no feto e no recém-nascido e a segurança da vacina para o binômio materno-fetal.
- O teste de gravidez não deve ser um pré-requisito para a administração das vacinas nas mulheres com potencial para engravidar e que se encontram em um dos grupos prioritários para vacinação.
- As gestantes e lactantes, pertencentes aos grupos prioritários, que não concordarem em serem vacinadas, devem ser apoiadas em sua decisão e instruídas a manter medidas de proteção como higiene das mãos, uso de máscaras e distanciamento social.
- Caso opte-se pela vacinação das lactantes o aleitamento materno não deverá ser interrompido.
- A vacinação inadvertida das gestantes (sem indicação médica) deverá ser notificada no sistema de notificação e-SUS notifica como um “erro de imunização” para fins de controle e monitoramento de ocorrência de eventos adversos.

8.3 - Pacientes Portadores de Doenças Reumáticas Imunomediadas (DRIM)

Preferencialmente o paciente deve ser vacinado estando com a doença controlada ou em remissão, como também em baixo grau de imunossupressão ou sem imunossupressão. Entretanto, a decisão sobre a vacinação em pacientes com DRIM deve ser individualizada, levando em consideração a faixa etária, a doença reumática autoimune de base, os graus de atividade e imunossupressão, além das comorbidades,

devendo ser sob orientação de médico especialista. A escolha da vacina deve seguir as recomendações de órgãos sanitários e regulatórios, assim como a disponibilidade local.

8.4 - Pacientes Oncológicos, Transplantados e Demais Pacientes Imunossuprimidos.

A eficácia e segurança das vacinas COVID-19 não foram avaliadas nesta população. No entanto, considerando as plataformas em questão (vetor viral não replicante e vírus inativado) é improvável que exista risco aumentado de eventos adversos. A avaliação de risco benefício e a decisão referente à vacinação ou não deverá ser realizada pelo paciente em conjunto com o seu médico.

9 - Contraindicações à Administração da Vacina

- Hipersensibilidade ao princípio ativo ou a qualquer dos excipientes da vacina;
- Para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma vacina COVID-19;

ATENÇÃO: recomenda-se que, antes de qualquer vacinação, seja verificada nas bulas e respectivo (s) fabricante (s), as informações fornecidas por este (s) sobre a(s) vacina(s) a ser(em) administrada(s).

Ressalta-se que informações e orientações detalhadas encontram-se no Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós Vacinação.

10 - MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO

O monitoramento, supervisão e avaliação são importantes para acompanhamento da execução das ações planejadas, na identificação oportuna da necessidade de intervenções, assim como para subsidiar a tomada de decisão gestora em tempo oportuno. Ocorre de maneira transversal em todo o processo de vacinação.

A supervisão e avaliação devem permear todo o processo definido e pactuado pelas instâncias gestoras, com responsabilidades compartilhadas entre os gestores municipais, estaduais e federal. Tais processos apoiarão nas respostas necessárias para a correta execução da intervenção.

Ao final da intervenção deve-se realizar a avaliação de todas as fases do processo, do planejamento à execução, com resultados esperados e alcançados, identificando as fortalezas e fragilidades do Plano Operativo e da intervenção proposta.

Destaca-se a flexibilidade deste Plano, para acompanhar as possíveis mudanças tanto no cenário epidemiológico da doença, quanto nos estudos das vacinas, podendo exigir alterações no Plano ao longo do processo.

11 – COMUNICAÇÃO

A comunicação é uma importante ferramenta para atingirmos em tempo ágil um grande número de pessoas, cidadãos das mais diversas classes sociais e econômicas, nos locais mais longínquos poderão ser informados sobre a importância das vacinas, locais e dias de vacinação, auxiliando no alcance de metas, permitindo a divulgação de grupos prioritários e dos resultados alcançados, combatendo as notícias falsas, garantindo a transparência e contribuindo para legitimidade do processo de vacinação.

Desta forma a comunicação será de fácil entendimento, utilizando todos os meios de comunicação disponíveis como redes sociais, rádio, televisão, panfletos, carros volantes e palestras nas unidades de saúde do município na zona urbana e zona rural, com o objetivo de quebrar crenças negativas contra a vacina, encorajar a população a se vacinar com o objetivo de alcançar assim os resultados e metas almejadas.

A campanha de combate ao coronavírus tem como objetivo: informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população Mauesense, gerando consenso popular positivo em relação à importância da vacinação, utilizando todos os meios de comunicação disponível no município, com o apoio e a expertise do setor de comunicação da Prefeitura Municipal de Maués.

**12 – REMESSAS DE VACINAS CONTRA O COVID-19 RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO
DE MAUÉS**

	1ª REMESSA	2ª REMESSA	3ª REMESSA	4ª REMESSA
Imunobiológico	Coronavac	Coronavac	Coronavac	Coronavac
Nº DOSES	3.444	3.830	460	790
Data do Envio	19/01/2021	25/01/2021	04/02/2021	11/02/2021
Lote	202010025	202010031	200278	
Lote		202010028		

	1ª REMESSA	2ª REMESSA	3ª REMESSA	4ª REMESSA
Imunobiológico		AstraZeneca		
Nº DOSES		1.690		
Data do Envio		25/01/2021		
Lote		4120Z005		

Obs. O processo de inclusão de novas categorias à vacinação contra o COVID-19, dependerão da orientação do Ministério da Saúde e do recebimento de novas remessas de vacinas.

12 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, **Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações** PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 2ª Edição -. Brasília 2021.

BRASIL. **Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos. Departamento de Ciência e Tecnologia.** RELATÓRIO TÉCNICO MONITORAMENTO DE VACINAS EM DESENVOLVIMENTO CONTRA SARS-COV-2. Disponível em: https://www.gov.br/saude/ptbr/media/pdf/2020/novembro/13/20201030_cgpcclin_de_cit_sc_tie_ms_relatorio_tecnico_monitoramento_vacinas_sars-cov-2_final.pdf. Brasília, 2020.

BAHIA, **Secretaria de Saúde, Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde.** PLANO DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19 NO ESTADO DA BAHIA / Secretaria da Saúde. Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde. – Salvador: SESAB, 2021.

CAMPO GRANDE, **Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande, Superintendência de Vigilância Em Saúde, Coordenação de Vigilância Epidemiológica, Coordenadoria da Rede de Atenção Básica.** PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. Campo Grande-MG, 2021.

MAUÉS, **Secretaria Municipal de Saúde, Coordenação de Vigilância em Saúde, Núcleo de vigilância Epidemiológica Hospitalar,** BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO HOSPITALAR, Maués-AM, 2021.

MAUÉS, **Secretaria Municipal de Saúde, Coordenação de Vigilância em Saúde, Núcleo de vigilância Epidemiológica,** BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO COVID-19, MAUÉS – AM, fevereiro 2021.